

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JACAREÍ

FORO DE JACAREÍ

2ª VARA CÍVEL

Praça dos Três Poderes s/nº, ., Centro - CEP 12327-170, Fone: (12) 2127-8924, Jacareí-SP - E-mail: jacarei2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1003716-78.2024.8.26.0292**  
Classe: Assunto: **Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária**  
Requerente: **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e do Vale do Paraíba SICREDI VANGUA**  
Requerido: **Bruno Henrique dos Santos**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1003716-78.2024.8.26.0292**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Amstalden Valarini, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF 45536754807, com endereço à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 169, Bloco E - Apto 23, Rio Abaixo, CEP 12321-150, Jacareí - SP,** que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e do Vale do Paraíba SICREDI VANGUA, alegando em síntese: busca e apreensão do veículo Dord/Fiesta HA 1.6L SE, ano/mod 2014/20115, cor branca, placas FQX4E81. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 29 de janeiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**